

CONTRATO Nº 004/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA E A EMPRESA PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual nº 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, nº. 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2321650-3ª Via SSP-PA, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta Cidade.

CONTRATADA: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 11.489.784/0001-80, com sede na Trav. Rosa Lima, nº01 - Bairro do Mirizal, Marituba/PA, CEP: 67.200.000, Telefone: 91 992526235/981947383, e-mail: parafrios.ltda@gmail.com / jparafrios@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Senhor **MOISÉS LISBOA DE ALCÂNTARA**, portador do RG nº 2658730 SSP/PA e CPF nº. 462.368.132-72.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e Alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

1.1. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 004/2019, por 12 (doze) meses no período de 11/06/2020 a 10/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2020 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza de Despesas 339039 Serviços Prestados de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 0261 Recursos da Adm. Indireta (próprios).
Plano Interno: 4120008338C .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme parecer nº 239/2020, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, ____ de _____ de 2020.

CILENE MOREIRA
SABINO DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por CILENE
MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
Dados: 2020.05.07 17:01:37 -03'00'

**CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**PARAFRIOS
REFRIGERACA
O COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:1148978
4000180**

Assinado digitalmente
por PARAFRIOS REFRIGERACAO
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11489784000180
DN: cn=PARAFRIOS
REFRIGERACAO COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11489784000180 c=BR
o=16925617000309
Motivo: Eu sou o autor deste
documento
Local:
Data: 2020-05-06 09:35:03.00

**MOISÉS LISBOA DE ALCÂNTARA
PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**